



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 2 (Plenário)

PROJETO DE LEI Nº 3.962, DE 2008.

(Do Poder Executivo)

Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal, inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social, altera disposições referentes a auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se ao art. 52 do PL nº 3.962, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 52 Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, um DAS-6, cinco DAS-5, vinte e sete DAS-4, quarenta DAS-3, vinte e nove DAS-2 e vinte e sete DAS-1, destinados à estruturação da PREVIC e extintos, no âmbito da Secretaria de Previdência Complementar, do Ministério da Previdência Social, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS: quatro DAS-5, quinze DAS-4, seis DAS-3, três DAS-2 e vinte DAS-1, quando da instalação da PREVIC.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a criação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, vinculada ao Ministério da Previdência Social, dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, e, também, sua atuação como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime da previdência complementar, é notória a extinção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

Cabe frisar que, segundo a estrutura regimental do Ministério da Previdência, existem, hoje, na Secretaria de Previdência Complementar, 52 cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS, que deverão ser



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 2 - Plenário Cont

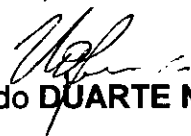
extintos quando da instalação da PREVIC.

Os gastos com pessoal na Administração Pública vem crescendo de forma assustadora. Com os projetos convertidos em Lei e os que estão em andamento, a folha de pagamento nos próximos anos terá um aumento de mais de 50% em relação ao ano de 2007. Mesmo com a crise mundial, o Governo Lula continua editando diversos projetos de lei e medidas provisórias criando cargos efetivos e comissionados o que poderá comprometer o desenvolvimento do país.

A proposta, do Poder Executivo, cria 96 DAS no âmbito da PREVIC, além dos 52 DAS existentes naquela Secretaria, totalizando 148 cargos em comissão. Conforme reunião realizada com o Ministério da Previdência, de imediato seriam necessários 129 DAS para a estruturação da PREVIC. Nesse sentido, é que proponho a presente emenda com o objetivo de extinguir 15 cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como para dar mais transparência na estrutura definitiva da autarquia, tendo em vista que, no art. 4º, há previsão de quatro diretorias, e na relação dos cargos comissionados não consta a criação desses cargos na estrutura da Superintendência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta emenda plenário, que visa redução de despesas sem comprometer a criação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Sala das Sessões, em de de 2009.


Deputado **DUARTE NOGUEIRA**